



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente aos Editais 107/2023 (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Federal).

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (ANEXO I); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido nesta convocação (ANEXO I), **munido de documento de identificação oficial com foto**.
 - 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com data e horário estabelecido no ANEXO I.
 - 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:
 - a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico.
 - b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
 - d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

- a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocatória.

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, conforme cronograma (ANEXO II)

8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 10 (dez) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

10. O recurso deverá utilizar o formulário constante no ANEXO III e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (10 dias), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: CONCURSO EDITAL N° (número do edital) – (NOME DO CANDIDATO).

11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, no qual constarão os **dados** de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba
PORTARIA N° 095, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
Publicada no Boletim de Serviço n°. 39 de 24/08/2023

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

Local: Superintendência de Educação a Distância – SEAD - UFPB, Campus I, Loteamento Cidade Universitária. – Sala do Centro de Tecnologia da Informação (CTI); Em frente à garagem do prédio da Reitoria; vizinho à agência do Banco Santander.

DATA: 11/12/2023 - segunda-feira

ORDEM	NOME	EDITAL	DATA	HORÁRIO
1	JENIFER QUEILA DE SANTANA CPF: XXX.XXX.XXX-77	Edital nº 107/2023 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Federal	11/12/2023 (segunda-feira)	9h00
2	KELLY DE JESUS SANTANA CPF: XXX.XXX.XXX-09	Edital nº 107/2023 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Federal	11/12/2023 (segunda-feira)	9h15
3	VLADEMIR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: XXX.XXX.XXX-08	Edital nº 107/2023 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Federal	11/12/2023 (segunda-feira)	9h30

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades referentes aos procedimentos de heteroidentificação referente aos Editais 107/2023 (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Federal).

05/12/2023	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
11/12/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
12/12/2023	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação
12/12/2023	Início do período para Interposição de Recursos
20/12/2023	Final do período para Interposição de Recursos
21/12/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (Recursal)
22/12/2023	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional - UFPB

